

LEI COMPLEMENTAR Nº 56, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Acrescenta inciso XIII ao Artigo 18 da Lei Complementar n. 07 de 23 de dezembro de 2.003.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O Artigo 18 da Lei Complementar n. 07 de 23 de Dezembro de 2.003 passa a ser acrescido do inciso XIII, com a seguinte redação:

XIII – Apresentação de desenho da área contendo pelo menos a indicação em planta e perfis de todas as linhas de escoamento das águas pluviais e as dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, cordas, pontos de tangencia e ângulos das vias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG., 07 de fevereiro de 2013

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito Municipal